



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000045 ,16 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.839,50,(DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | | |
|-----|---------|---|---|----------|
| 96 | 2752000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 | - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS | 39,50 |
| 364 | 1500000 | 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 | - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS | 800,00 |
| 458 | 1500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2153.33903000 | - MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS | 2.000,00 |

T O T A L 2.839,50

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

| | | | | |
|-----|---------|---|--|----------|
| 290 | 1500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904000 | - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 800,00 |
| 439 | 1500000 | 0002.0014.0000.27.0122.0094.2120.33903000 | - MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES | 2.000,00 |

T O T A L 2.800,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

| | | | | |
|---------|--|--|--|--------------|
| | | | | 39,50 |
| | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | | | 39,50 |
| 2752000 | Recursos Vinculados ao Trânsito | | | 39,50 |

T O T A L 39,50

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 16 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL